



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018  
PROCESSO Nº 09/2018  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dois dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MARCELO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 14/2018, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal para campeonatos a serem realizados pelo Município de Pederneiras, durante o exercício de 2018, conforme segue:

#### LOTE Nº 01 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2018 - CATEGORIA : ADULTO

Total de jogos “aproximadamente”: 150 jogos

01 árbitro

02 árbitros assistentes

01 mesário

01 gandula

Tempo de jogo: 45 min x 45 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Estádio Antônio Ruiz Romero, Campo de Futebol do bairro Michel Neme e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 347,50 (Trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 52.125,00 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)**

#### LOTE Nº 02 – LIGA PEDERNEIRAS DE FUTSAL 2018 - CATEGORIA: ADULTO

Total de jogos “aproximadamente”: 220 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes Antônio Florêncio Pereira, Mini Ginásio de Esportes do Núcleo Ant. de



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

Conti, Mini Ginásio Irany Paine e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 39.820,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais)**

=====

=====

**LOTE N° 03 – COPA MASTER DE FUTEBOL SOCIETY 2018 - CATEGORIA: ACIMA DE 40 ANOS**

Total de jogos “aproximadamente”: 50 jogos

01 árbitro

01 mesário

01 gandula

Tempo de jogo: 30 min x 30 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador “Camel Al-Haj” e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,76 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 8.788,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e oito reais)**

=====

=====

**LOTE N° 04 – COPA “ATAÍDE FARIA” DE FUTEBOL SOCIETY 2018 - INFANTIL - CATEGORIAS: SUB 11, SUB 13 E SUB 15**

Total de jogos “aproximadamente”: 120 jogos

01 árbitro

01 mesário

01 gandula

Tempo de jogo: 20 min x 20 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador “Camel Al-Haj” e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 18.240,00 (Dezoito mil duzentos e quarenta reais)**

=====

=====

**LOTE N° 05 – TAÇA PEDERNEIRAS DE FUTSAL FEMININO 2018 - CATEGORIA: ADULTO**

Total de jogos “aproximadamente”: 30 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 20 min x 20 min

Dias de jogos: A Definir



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

Local: Ginásio de Esportes Antônio Florêncio Pereira e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.475,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**

=====

=====

**LOTE N° 06 – LIGA DOS CAMPEÕES DE FUTSAL INFANTIL 2018 - CATEGORIAS: SUB 11, SUB 13 E SUB 15**

Total de jogos “aproximadamente”: 120 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes Antônio Florêncio Pereira, Mini Ginásio de Esportes do Núcleo Ant. de Conti, Mini Ginásio Irany Paine e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**

=====

=====

**LOTE N° 07 – COPA “TAVICO” DE FUTEBOL JÚNIOR 2018 - CATEGORIAS: SUB 17 E SUB 20**

Total de jogos “aproximadamente”: 80 jogos

01 árbitro

02 árbitros assistentes

01 mesário

01 gandula

Tempo de jogo: 30 min x 30 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Estádio Antônio Ruiz Romero e outros de acordo com a necessidade.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 303,00 (Trezentos e três reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**

=====

=====

**LOTE N° 08 – TORNEIOS DE FUTEBOL SOCIETY - CATEGORIA: LIVRE**

Total de jogos “aproximadamente”: 100 jogos

01 árbitro

01 mesário

Tempo de jogo: 20 minutos (corridos)



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

Dias de jogos: A definir (eventos de um ou dois dias ao longo do ano)  
Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel Al-Haj"

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,00 (Setenta e sete reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**

---

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será até o dia 31/12/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os serviços serão realizados, parceladamente, de acordo com as necessidades, durante o exercício de 2018, mediante solicitação da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, que acompanhará a sua execução.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **1 - DA CONTRATADA**

1.1- Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços descritos na cláusula 1 do presente contrato, equipados com apitos, bandeiras, cartões e cronômetros de pulso, bem como os árbitros e assistentes devidamente uniformizados.

1.2 - Respeitar todas as normas de execução de serviços do Município.

1.3 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, bem como todas as demais despesas com transporte, alimentação e hospedagem do pessoal que realizará os serviços, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

1.4 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

1.5 - Utilizar nos serviços, somente árbitros, árbitros assistentes e mesários (4º árbitro) que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.

1.6 - Manter a presença dos árbitros, árbitros assistentes, mesários (4º árbitro) e gandulas nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.

1.7 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **2 – DO CONTRATANTE**

2.1 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;

2.2 – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas deste contrato;

2.3 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

## **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços.

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

1.7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

1.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Secretário de Esportes, Lazer e Juventude para as contratações até o dia 31/12/2018.

2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento).

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

5– O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

6 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos



# PEDERNEIRAS

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

7.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

7.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

8 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 02 de março de 2018.

**MARCELO APARECIDO DA SILVA**

**CPF nº 212.521.098-30**

**Marcelo Aparecido da Silva Eventos ME**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

**Prefeito Municipal**

